

Lei Nº 241.

Dispõe sôbre reparos de estrada.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono seguinte lei:

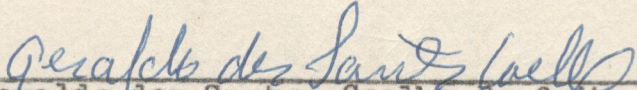
Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a mandar fazer os reparos necessários na estrada da Mutuca, compreendendo o seguinte trecho, saída desta cidade, passando pelo Patrício até o alto serra da Mutuca, divisando com o Município de Ressaquinha.

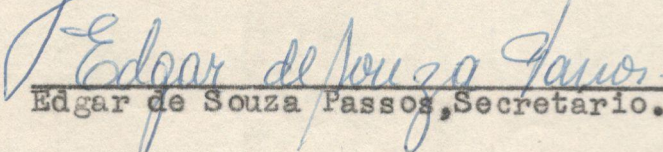
Art. 2º-As despesas de correntes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 25 de junho de 1.965.


Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.


Edgar de Souza Passos, Secretário.